

LEI Nº 698/2006.
DATA DE 31/05/2006

SÚMULA: Abre crédito adicional especial na importância de R\$ 12.890,88 (Doze Mil, Oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento de 2006 um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.890,88 (Doze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), criação de nova fonte de recurso nas contas de despesa orçamentária na Secretaria de Saúde, a seguir:

07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
001	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.122.10012-066	ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
CONTA - 001540	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR- R\$ 6.000,00
FONTE- 320			
CONTA - 001560	3390360000	OUTROS SERV TERCEIROS	
FONTE - 320		PESSOA FÍSICA	VALOR- R\$ 2.000,00
CONTA - 001570			
FONTE - 320	3390390000	OUTROS SERV TERCEIROS	
		PESSOA JURÍDICA	VALOR- R\$ 4.890,88

Artigo 2º: - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo 1º é resultante da suplementação por excesso de recursos vinculados não programados no orçamento de 2006, referente ao SIS FRONTEIRA-Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras, Programa do Governo Federal na área de Saúde.

Artigo 3º: - O valor acima suplementado é por Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados e será lançado na conta de receita 172133020900 no valor de R\$ 12.890,88 (Doze Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabine da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 31 de Maio de 2006.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal